



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

Data: 30/05/2016 14:54

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.785, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015=

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial”.*

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ~~EM~~ SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento do Instituto de Previdência Municipal vigente.

			09 – PREVIDENCIA SOCIAL		
			272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
			024 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
092720240	445.9	3.1.90.01	Aposentadorias, reservas, remunerações e reformas.	RS	435.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				RS	435.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será por ~~Superávit~~ Financeiro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

General Salgado, 15 de dezembro de 2015.

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo*  
Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo  
Secretária Substituta